

R504421972 QCT3889, MECA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, R503717177, QCU9238. 08661.002571/2022-21, MECA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, R474826929, QBY9872. 08661.002573/2022-10, MECA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, R505948036, QBY9872. 08661.002587/2022-33, MECA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, R414063015, QBF9199. 08661.002547/2022-91, MECA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, R469777699, QCH2951. 08660.016623/2022-56, MICAEL SCHOFFEN, T551063378, IZ16155. 08660.002631/2021-34, MICAEL SCHOFFEN, R460053132, IMO3A70. 08660.036702/2021-01, MICAEL SCHOFFEN, R496348191, IMO3A70. 08660.001844/2021-49, MICAEL SCHOFFEN, R457373687, IMO3A70. 08659.007477/2022-15, MARIA APARECIDA STANLEY, R529189097, BCX4J35. 08659.007482/2022-10, MARIA APARECIDA STANLEY, R52912862, BCX4J35. 08659.044452/2021-11, VANE STANLEY, R529407469, BCX4J35. 08671.004589/2021-67, MATEUS ADRIAN DORNELES MARCON, R475828143, IQP3C23. 08671.004588/2021-12, MATEUS ADRIAN DORNELES MARCON, R475787226, IQP3C23. 08661.004963/2022-24, MAX APARECIDO DI MARTINI, R529414899, QBL3689. 08661.004965/2022-13, MAX APARECIDO DI MARTINI, R530124904, QBL3689. 08661.005113/2022-43, SIDNEY LEME DE SOUZA, R440201373, QCS9770. 08661.005069/2022-71, SIDNEY LEME DE SOUZA, R448366762, QCS9770. 08661.005105/2022-05, SIDNEY LEME DE SOUZA, R448327309, QCS9770. 08661.005100/2022-74, SIDNEY LEME DE SOUZA, R488420067, QCS9770. 08661.005072/2022-95, SIDNEY LEME DE SOUZA, R489984327, QCS9770. 08661.005072/2022-95, SIDNEY LEME DE SOUZA, R489984327, QCS9770. 08661.005102/2022-63, SIDNEY LEME DE SOUZA, R439611008, QCS9770. 08661.005103/2022-16, SIDNEY LEME DE SOUZA, R428799191, QCS9770. 08661.005104/2022-52, SIDNEY LEME DE SOUZA, R447647067, QCS9770. 08661.005108/2022-31, SIDNEY LEME DE SOUZA, R447655736, QCS9770. 08661.005101/2022-19, SIDNEY LEME DE SOUZA, R440223725, QCS9770. 08661.005067/2022-82, SIDNEY LEME DE SOUZA, R448354241, QCS9770. 08661.005070/2022-04, SIDNEY LEME DE SOUZA, R490006108, QCS9770. 08661.005107/2022-96, SIDNEY LEME DE SOUZA, R440202388, QCS9770. 08669.016800/2021-33, SANTANA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA, R439955904, NRS7870. 08669.016802/2021-22, SANTANA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA, R449055377, OOK9457. 08661.001385/2022-74, TEREZINHA BARBOSA DE OLIVEIRA, R521331315, QBB5F13. 08661.001101/2022-40, TEREZINHA BARBOSA DE OLIVEIRA, R521348927, QBB5F13. 08661.001103/2022-39, TEREZINHA BARBOSA DE OLIVEIRA, R517596357, QBB5F13. 08661.001108/2022-61, TEREZINHA BARBOSA DE OLIVEIRA, R521695422, QBB5513. 08661.001330/2022-64, TEREZINHA BARBOSA DE OLIVEIRA, R517600412, QBB5F13. 08661.001244/2022-51, TEREZINHA BARBOSA DE OLIVEIRA, R517578387, QBB5F13. 08661.001372/2022-03, TEREZINHA BARBOSA DE OLIVEIRA, R517536625, QBB5F13. 08661.001272/2022-79, TEREZINHA BARBOSA DE OLIVEIRA, R521676017, QBB5F13. 08661.001335/2022-97, TEREZINHA BARBOSA DE OLIVEIRA, R516568965, QBB5F13. 08661.001241/2022-18, TEREZINHA BARBOSA DE OLIVEIRA, R517577697, QBB5F13. 08661.001237/2022-50, TEREZINHA BARBOSA DE OLIVEIRA, R521693187, QBB5F13. 08669.016780/2021-09, VRA COMERCIO LTDA, R442152116, HTO8108. 08669.017093/2021-01, VRA COMERCIO LTDA, R448280825, QAR3160. 08669.017096/2021-36, VRA COMERCIO LTDA, R448314908, QAR3160. 08661.005459/2022-41, VILSON DE OLIVEIRA, R516148605, OWA5397. 08661.005458/2022-05, VILSON DE OLIVEIRA, R518430715, OWA5397. 08661.005454/2022-19, VILSON DE OLIVEIRA, R515281891, OWA5397. 08661.005410/2022-99, VILSON DE OLIVEIRA, R515259853, OWA5397. 08661.005415/2022-11, VILSON DE OLIVEIRA, R518399362, OWA5397. 08661.002449/2022-54, VILSON DE OLIVEIRA, R525514961, OWA5397. 08661.002447/2022-65, VILSON DE OLIVEIRA, R516051997, OWA5397. 08669.040140/2021-10, NILTON RIBEIRO FIAUX, R548274142, APH5447. 08669.040135/2021-07, NILTON RIBEIRO FIAUX, R548336447, APH5447. 08661.027390/2019-10, SERGIO DENARDI, R443290059, FYT5774. 08661.027394/2019-90, SERGIO DENARDI, R443082693, FYT5774. 08661.027347/2019-46, SERGIO DENARDI, R443288027, FYT5774. 08661.027400/2019-17, SERGIO DENARDI, R443081999, FYT5774. 08669.002252/2022-45, SIVAL ALVES DE LIMA, R521413407, QCC4A38. 08669.002255/2022-89, SIVAL ALVES DE LIMA, R521360153, QCC4A38. 08669.031001/2021-97, REGIANE KEILA DA CRUZ DE SOUZA, R503954098, CCI0208. 08669.031004/2021-21, REGIANE KEILA DA CRUZ DE SOUZA, R505964902, CCI0208. 08669.031007/2021-64, REGIANE KEILA DA CRUZ DE SOUZA, R506006026, CCI0208. 08661.001060/2022-91, RAIMUNDO DOURADO DE FRANÇA, R493909249, QCE1985. 08661.001067/2022-11, RAIMUNDO DOURADO DE FRANÇA, R493882243, QCE1985. 08661.001062/2022-81, RAIMUNDO DOURADO DE FRANÇA, R493258655, QCE1985. 08669.030597/2021-16, MAMORU SASANO, R449985393, BAK9152.

Não conhecimento(s): 08661.017894/2021-38, CEREAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, R512715866, QCD9796. 08661.017897/2021-71, CEREAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, R513681457, QCE5284. 08661.017928/2021-94, CEREAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS, R497426757, QCJ2060. 08661.017893/2021-93, CEREAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, R512827869, QCJ2060. 08661.017841/2021-17, CEREAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, R497449552, 08661.017895/2021-82, CEREAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, R513336346, QCD9766. 08661.017890/2021-50, CEREAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, R512437416, QCJ2060. 08661.017932/2021-52, CEREAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS, R513683747, QCI9680. 08660.018346/2021-35, R450772337, OAX1964. 08658.009448/2022-90, MARIA JULIA DAS NEVES PIANA, T181865742, NRF1181. 08658.010042/2022-50, MARIA JULIA DAS NEVES PIANA, R479912475, NRF1181. 08658.010020/2022-90, MARIA JULIA DAS NEVES PIANA, R487261097, NRF1181. 08658.009440/2022-23, MARIA JULIA DAS NEVES PIANA, R487355617, NRF1181. 08658.010072/2022-66, MARIA JULIA DAS NEVES PIANA, R488404452, NRF1181. 08658.009446/2022-09, MARIA JULIA DAS NEVES PIANA, R485082861, NRF1181. 08658.010031/2022-70, MARIA JULIA DAS NEVES PIANA, R479006954, NRF1181. 08658.009447/2022-45, MARIA JULIA DAS NEVES PIANA, R485076705, NRF1181. 08658.009444/2022-10, MARIA JULIA DAS NEVES PIANA, R486496252, NRF1181. 08658.009443/2022-67, MARIA JULIA DAS NEVES PIANA, R483007427, NRF1181. 08658.010059/2022-15, MARIA JULIA DAS NEVES PIANA, R486711347, NRF1181. 08658.009450/2022-69, MARIA JULIA DAS NEVES PIANA, T181865757, NRF1181. 08661.002754/2022-46, XISTO ROMERO, R492364923, AYN1212. 08661.002756/2022-35, XISTO ROMERO, R492400814, AYN1212. Dar provimento(s): não houve.

COLEGIADO ESPECIAL 2ª Instância: Negar provimento(s): não houve. Não conhecimento(s): não houve. Dar provimento(s): não houve.

LUIS ALBERTO SAKAI

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2023 - UASG 200123

Nº Processo: 08664.000477/2023. Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de água encanada e coleta de esgoto, prestados pela COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE CAERN, para o ano de 2023, atendendo assim às necessidades da Sede da SPRF-RN e demais Unidades Desconcentradas. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Preenche os requisitos do Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 11/01/2023. ANDERSON DA SILVA COSTA. Superintendente Substituto. Ratificação em 11/01/2023. LUIZ IDALINO CAMARA PINHEIRO. Superintendente-rn. Valor Global: R\$ 44.157,48. CNPJ CONTRATADA : 08.334.385/0001-35 COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE.

(SIDE - 11/01/2023) 200123-00001-2023NE000001

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

A Polícia Rodoviária Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no(s) Edital(ais) nº 390/2022 e 391/2022, referente(s) à(s) publicação(ões) nº 01/2023.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade administrativa da PRF ou pelo sítio www.prf.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço da Polícia Rodoviária Federal da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.prf.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.prf.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PRF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA
Diretor de Operações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Polícia Rodoviária Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO dos proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) edital(ais) nº 395/2022 e 396/2022, referente(s) à(s) publicação(ões) nº 01/2023, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa da Polícia Rodoviária Federal - PRF devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à PRF, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.prf.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade administrativa da PRF ou pelo sítio www.prf.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço da Polícia Rodoviária Federal da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.prf.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.prf.gov.br.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PRF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA
Diretor de Operações



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificação de Penalidade de Advertência por Escrito

A Polícia Rodoviária Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no(s) Edital(ais) nº 392/2022, referentes à(s) publicação(ões) NPAE nº 01/2023.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade administrativa da PRF ou pelo sítio www.prf.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço da Polícia Rodoviária Federal da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.prf.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.prf.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PRF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, número de registro do documento de habilitação do infrator quando disponível e data de vencimento da notificação (data limite).

MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA
Diretor de Operações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO - 0864000001202325

A Polícia Rodoviária Federal NOTIFICA DA AUTUAÇÃO as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas acerca das respectivas infrações constatadas.

O interessado poderá interpor DEFESA DA AUTUAÇÃO nos prazos estabelecidos neste edital, devendo o requerimento ser entregue em qualquer unidade administrativa da Polícia Rodoviária Federal ou enviado via remessa postal (endereços disponíveis no site: www.prf.gov.br). Ao requerimento deverão ser juntados os seguintes documentos: cópia de documento de identificação e CPF/CNPJ; procuração original ou por instrumento, quando exigível; cópia do documento comprovando a representação, quando pessoa jurídica; cópia de comprovante do interesse prioritário em razão da idade, da necessidade especial e da existência de doença grave, conforme Lei 12.008/2009.

Os dados são apresentados na seguinte sequência: CPF/CNPJ do infrator, número do auto de infração, data da infração, enquadramento da infração, data limite para apresentação da Defesa de Autuação.

Infrações ao Regulamento de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos - Decreto 96.044/88, atualizado Resolução 5947/2021 ANTT:

08822013000158,	G001629165,	29/09/2022,	42ld1-	Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	16066888000103,	G000447222,	29/09/2022,	42ld7- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	07774450000180,	G001629166,	29/09/2022,	42lc14- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	43818418000547,	G001629167,	29/09/2022,	42llc7- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	07774450000180,	G001629168,	29/09/2022,	42lc1- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	43818418000547,	G001629169,	29/09/2022,	42llc1- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	82809088000232,	G001575611,	29/09/2022,	42ld9- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	82809088000232,	G001575612,	29/09/2022,	42lc4- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	43677178001075,	G001575613,	29/09/2022,	42llb6- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	82809088000232,	G001575614,	29/09/2022,	42lc1- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	43677178001075,	G001575615,	29/09/2022,	42llc1- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	82809088000232,	G001575616,	29/09/2022,	42lb3- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	43677178001075,	G001575617,	29/09/2022,	42llb3- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	82809088000232,	G001575618,	29/09/2022,	42ld6- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	43677178001075,	G001575619,	29/09/2022,	42llc4- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	82809088000232,	G001575620,	29/09/2022,	42lb18- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	15131151000156,	G001373356,	29/09/2022,	42llb3- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	15131151000156,	G001373357,	29/09/2022,	42lb3- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	15131151000156,	G001373358,	29/09/2022,	42lc6- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	15131151000156,	G001373487,	29/09/2022,	42llb8- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	15131151000156,	G001373488,	29/09/2022,	42lb2- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	15131151000156,	G001373489,	29/09/2022,	42llb2- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	15131151000156,	G001373490,	29/09/2022,	42lc4- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	15131151000156,	G001373491,	29/09/2022,	42llb6- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	15131151000156,	G001373492,	29/09/2022,	42lc21- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	15131151000156,	G001373493,	29/09/2022,	42llb31- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	15131151000156,	G001373494,	29/09/2022,	42ld10- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	15131151000156,	G001373495,	29/09/2022,	42llb32- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	05051327000106,	G000275348,	29/09/2022,	42lc4- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	05051327000106,	G000275349,	29/09/2022,	42llb6- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	05051327000106,	G000275350,	29/09/2022,	42lc1- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	05051327000106,	G000275351,	29/09/2022,	42llc1- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	84010040001933,	G001448721,	29/09/2022,	42ld7- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	84010040001933,	G001448722,	29/09/2022,	42ld9- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	05051327000106,	G000275352,	29/09/2022,	42ld6- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	05051327000106,	G000275353,	29/09/2022,	42llc4- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	14895050000199,	G001624512,	29/09/2022,	42lc4- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	03157268000120,	G001624513,	29/09/2022,	42llb6- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	37607948000110,	G001582915,	29/09/2022,	42lc6- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	37607948000110,	G001582916,	29/09/2022,	42llb8- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	37607948000110,	G001582917,	29/09/2022,	42lc4- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	37607948000110,	G001582918,	29/09/2022,	42llb6- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	37607948000110,	G001582919,	29/09/2022,	42lc1- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	37607948000110,	G001582920,	29/09/2022,	42llc1- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	37607948000110,	G001582921,	29/09/2022,	42lb3- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	37607948000110,	G001582922,	29/09/2022,	42llb3- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	37607948000110,	G001582923,	29/09/2022,	42lb18- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	37607948000110,	G001582924,	29/09/2022,	42lc10- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	37607948000110,	G001582925,	29/09/2022,	42llc6- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	33000167010255,	G001544189,	29/09/2022,	42llc11- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	12626703000109,	G001545562,	29/09/2022,	42ld12- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	33000167010255,	G001545563,	29/09/2022,	42llb37- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	12626703000109,	G001545564,	29/09/2022,	42lb12- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	33000167010255,	G001545565,	29/09/2022,	42llb8- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	12626703000109,	G001545566,	29/09/2022,	42lc6- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	12626703000109,	G001557237,	29/09/2022,	42ld9- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	00858886000109,	G000277233,	29/09/2022,	42ld6- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	00858886000109,	G000277234,	29/09/2022,	42ld4- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	00858886000109,	G000277235,	29/09/2022,	42lb2- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	05630803000305,	G000428898,	29/09/2022,	42lc1- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	05630803000305,	G000428899,	29/09/2022,	42lc4- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	00837774586,	G000144863,	29/09/2022,	42ld6- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	00837774586,	G000144864,	29/09/2022,	42ld4- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	77294254002057,	G000697410,	29/09/2022,	42ld9- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	77294254002057,	G000697411,	29/09/2022,	42lb18- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	77294254002057,	G000697412,	29/09/2022,	42lc21- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	29107425000186,	G000697413,	29/09/2022,	42llb31- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	77294254002057,	G000697414,	29/09/2022,	42ld12- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	29107425000186,	G000697415,	29/09/2022,	42llc11- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	77294254002057,	G000697416,	29/09/2022,	42lc4- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	29107425000186,	G000697417,	29/09/2022,	42llb6- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	77294254002057,	G000697418,	29/09/2022,	42lc1- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	29107425000186,	G000697419,	29/09/2022,	42llc1- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	06081720000105,	G000959813,	29/09/2022,	42lc4- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	06081720000105,	G000959814,	29/09/2022,	42ld9- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	17022756000134,	G000315647,	29/09/2022,	42ld12- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	17022756000134,	G000315648,	29/09/2022,	42lc21- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	17022756000134,	G000315649,	29/09/2022,	42lc1- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	17022756000134,	G000315650,	29/09/2022,	42lc4- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	25757840000124,	G001225914,	29/09/2022,	42lc21- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	25757840000124,	G001225915,	29/09/2022,	42llb31- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	25757840000124,	G001225916,	29/09/2022,	42ld10- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	25757840000124,	G001225917,	29/09/2022,	42lc5- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	25757840000124,	G001225918,	29/09/2022,	42lc3- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	25757840000124,	G001225919,	29/09/2022,	42llb5- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	25757840000124,	G001225920,	29/09/2022,	42llb32- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	25757840000124,	G001225921,	29/09/2022,	42llb7- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	25757840000124,	G001225922,	29/09/2022,	42lc14- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	25757840000124,	G001225923,	29/09/2022,	42llc7- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;	25757840000124,	G001225924,	29/09/2022,	42lb1- Res. ANTT 5947/21,,
27/02/2023;				